

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO - CPAC, DECORRENTE DA DISPENSA Nº 017/2023, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO - CPAC E A EMPRESA RAFAEL NASCIMENTO BARRETO - EPP.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL - CPAC, pessoas jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.314.802/0001-43, com sede na Praça da Bandeira, 109 – Centro de Ribeirópolis - Sergipe - CEP: 49.530-000, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente o Srº **FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Cumbe/SE, inscrito no C.P.F sob o nº 555.751.965-34, e do outro lado a **Empresa RAFAEL NASCIMENTO BARRETO - EPP**, sediado à Av. Barão do Rio Branco, 1597 – Ribeirópolis/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.158.720/0001-82, neste ato representada pelo seu PROPRIETÁRIO, o Sr. RAFAEL NASCIMENTO BARRETO, CPF nº. 042.204.035-58, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 COM ENTREGA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL - CPAC**, escorado na Cláusula Décima Segunda do Contrato e no inciso II, “d” do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato será reequilibrado de acordo com os aumentos ocorridos no mês de abril de 2024, conforme síntese de preços praticados no Estado de Sergipe pela ANP, bem como nota fiscal da Contratante em anexo. Tendo como índice da **GASOLINA COMUM com aumento de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos)** sob o valor unitário, perfazendo valor unitário do Litro de Combustível corrigido em **R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos)** e como índice do **ÓLEO DIESEL S – 10 com aumento de R\$ 0,08 (oito centavos)** sob o valor unitário, perfazendo valor unitário do Litro de Combustível corrigido em **R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos)**, que de acordo com saldo de empenho perfaz o valor total a ser adicionado de **R\$ 1.717,45 (hum mil setecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme anexo I deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Aditivo não altera as condições contratuais pactuadas;

Ribeirópolis/SE, 06 de maio de 2024.


**CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE
CENTRAL SERGIPANO - CPAC
FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
CONTRATANTE**


**RAFAEL NASCIMENTO BARRETO- EPP
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

I - Rosiane Mendonça da Silkeira
II - Martha Alves Cardoso Andrade

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR SEM	VALOR COM	VALORES A SER ADICIONADO		
			REEQUILÍBRIO	REEQUILÍBRIO	QTD	VALOR DO	VL TOTAL DO
			VL. UNIT.	VL. UNIT.	RESTANTE	REEQUILÍBRIO	REEQUILÍBRIO
						GASOLINA R\$ 0,34 ÓLEO DIESEL S-10 R\$ 0,27	
01	GASOLINA COMUM	LT	R\$ 5,90	R\$ 6,15	5.333,787 L	0,25	R\$ 1.333,45
02	ÓLEO DIESEL S-10	LT	R\$ 5,74	R\$ 5,82	4.799,994 L	0,08	R\$ 384,00
TOTAL GLOBAL DO REEQUILIBRIO							R\$ 1.717,45

Ribeirópolis/SE, 06 de maio de 2024

[Signature]
**CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE
 CENTRAL SERGIPANO - CPAC**
 FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
CONTRATANTE

[Signature]
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
 RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - *[Signature]*
 II - *[Signature]*